



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 9 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os Senhores José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Antonio Fazzani Bina, Edisom Jesus de Souza Júnior, Elio Lourenço Bolzani, Max Freddy Frauendorf e Neide Saraceni Hahn, Conselheiros Titulares, Fernando Zanelli e Carmen Ferreira de Souza Fernandes, Conselheiros Suplentes. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente, Renata Caldeira, Assessora Jurídica e Paulo Roberto da Rosa, Assessor Atuarial. Como convidado para participar em momento específico, o Sr. Newton Conde, representante da Conde Consultoria Atuarial. Na abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho deu as boas vindas a todos. Na sequência, em atenção ao item 1 da pauta, submeteu ao colegiado a Ata da 44ª reunião, aprovada por unanimidade. Seguindo, convidou o Sr. Newton para exposição das matérias constantes nos itens 2 e 3 da pauta, que tratam dos Planos de Custeio dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Ao dar início a exposição, o Sr. Newton detalhou os Pareceres Atuariais e as propostas de cada um dos três planos de custeio, para 2016, demonstrando as estatísticas de participantes, as bases técnicas, as tábuas biométricas, as reservas matemáticas, os fundos, as receitas administrativas previstas no PGA, já considerando os percentuais de 4% sobre o total das contribuições, excluindo-se as destinadas aos benefícios de risco, facultativas e portabilidades e de 1% sobre o patrimônio. Demonstrou ainda, o repasse de percentual do carregamento aplicado sobre o valor de contribuições dos benefícios de risco e o aporte do Estado como complemento de recursos para atender as despesas referentes ao custeio de funcionamento. Satisfeitas as dúvidas e questionamentos, o Presidente do Conselho agradeceu ao Sr. Newton Conde pela participação. Seguindo, submeteu ao colegiado os Pareceres Atuariais dos Planos de Benefícios, bem como o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

2016, tendo sido aprovados, por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Elio Lourenço Bolzani que deu conhecimento ao Conselho de questionamento feito por participante, quanto à participação de empregado da Fundação na composição do Conselho Deliberativo, o que foi prontamente respondido pelo Presidente do Conselho de que não existe impedimento legal e portanto, não haveria problema algum, entendimento esse acompanhado pelos demais conselheiros. Ainda assim, ponderou que, se o colegiado assim entender, poderá oportunamente propor alteração do Estatuto Social, tratando da matéria. Seguindo, passou a palavra ao Sr. Carlos Henrique Flory para as informações relevantes da Diretoria Executiva e a apresentação do Relatório Mensal de Atividades. O Presidente da Fundação iniciou comentando sobre a gestão dos investimentos da Fundação e a substituição da instituição financeira gestora. Detalhou sobre o Fundo Paulista FIQ DE FIM CP, composto pelos Fundos HADDOCK e BELA CINTRA, que detém em suas carteiras apenas títulos públicos e possuem sob gestão conjunta, um volume de R\$ 358.632.378,75 (posição em 23.11.2015). A partir dos acontecimentos, amplamente divulgados na imprensa, sobre a prisão do banqueiro André Esteves, fundador e Presidente do Banco BTG PACTUAL, gestor dos investimentos da Fundação, a SP-PREVCOM, por meio do seu Administrador Estatutário, no mesmo dia 25.11.2015, às 9h19, antes da abertura do mercado financeiro, emitiu ordem de suspensão das operações de investimentos por parte do gestor, com intuito de preservar a qualidade de suas aplicações. Sequencialmente, a Diretoria Executiva da SP-PREVCOM informou aos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal sobre o ocorrido. Ato contínuo, o Comitê de Investimentos da Fundação em reunião, produziu relatório técnico à Diretoria Executiva, recomendando: a) a substituição da entidade financeira gestora dos investimentos da Fundação, ainda que não estivesse correndo nenhum risco financeiro devido à sua composição e independência do gestor, apenas para salvaguardar a imagem da Fundação, alertando de que a manutenção do atual gestor representava um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

desenquadramento nos critérios de elegibilidade da Política de Investimentos da SP-PREVCOM, uma vez que a mesma veda a contratação de gestores que realizem operações fora dos padrões éticos aceitáveis; b) a contratação, em caráter emergencial, de novo gestor, evitando danos à credibilidade da SP-PREVCOM junto aos seus participantes e prejuízo para as operações financeiras. Sugeriu ainda que a Diretoria Executiva, para a realização da seleção do novo gestor, observasse a classificação dos maiores administradores de recursos do País, realizada pela ANBIMA e optasse entre as instituições financeiras mais sólidas e reconhecidas no mercado. Assim, a Diretoria Executiva acatando a recomendação do Comitê de Investimentos iniciou o processo de substituição do gestor, administrador e custodiante dos recursos da Fundação, em caráter emergencial, com base no ranking da ANBIMA, optando pelo Banco Itaú Unibanco para assumir a gestão dos recursos, por se tratar do segundo colocado no referido ranking e o maior banco privado do País na gestão de ativos. Após o aceite formal do Itaú Unibanco, a Fundação iniciou o processo de migração dos recursos. Seguindo, enviou comunicação aos participantes e divulgação em sua página eletrônica da substituição do gestor, assegurando não haver nenhum risco de perda financeira. Seguindo, a SP-PREVCOM enviou ofício ao Banco BTG PACTUAL solicitando a realização de Assembleia de Cotistas, da qual era a única integrante, para transferência dos recursos da Fundação no dia 01.12.2015. Como finalização do procedimento jurídico, no dia 1º de dezembro, a SP-PREVCOM assinou as atas de transferência da Carteira de Investimentos para o Banco Itaú Unibanco, que passou a ser o único gestor dos recursos. No dia 15 de dezembro, todos os participantes foram informados sobre a conclusão da operação de substituição do gestor financeiro por meio do correio eletrônico e da página eletrônica da SP-PREVCOM. Após a explanação pelo Presidente da SP-PREVCOM, o colegiado solicitou o registro em ata de que recebeu, tempestivamente, todas as informações que permitiram o acompanhamento das ações e movimentação do processo de substituição da gestão financeira da Fundação, e deliberou ratificar todas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

as decisões tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos. Seguindo com as informações da Diretoria, o Presidente da Fundação comentando sobre o atual quadro de pessoal, informou a vacância de 4 empregados que se desligaram nos últimos 90 dias e a negativa expressa pelos órgãos do Governo Estadual para reposição de 1(um) empregado, formalizado em processo de consulta à Secretaria da Fazenda. Lembrou a deliberação do Conselho em relação aos termos e condições do Decreto Estadual nº 61.132/2015, que na época, em consenso, entendeu pela não aplicabilidade. Também fez referência ao decreto 61.466, de 02.09.2015, que veda a admissão e contratação de pessoal, ressaltando o carácter excepcional de cada caso. Citou ainda a informação CCE-G 201/2015 e os Comentários do Centro de Análise Técnica, manifestando-se contrários ao pedido. Finalizando seus comentários a respeito do assunto, o Presidente da Fundação, solicitou posicionamento do Conselho Deliberativo junto aos órgãos do Governo Estadual objetivando a autorização de reposição dos cargos vagos. Após a exposição dos motivos, o Presidente do Conselho, em consenso com os demais membros, deliberaram pelo encaminhamento de ofício ao CODEC questionando se as despesas com pessoal e encargos da Fundação compõem as despesas de pessoal do Poder Executivo do Estado de São Paulo para efeito da LC nº 101/2000. Caso a resposta seja negativa, esse Conselho entende que o Decreto nº 61.466, de 02 de setembro de 2015, não se aplica à SP-PREVCOM. Em sequência, o Presidente da Fundação passou a comentar sobre o Relatório Gerencial, detalhando o número de participantes, a arrecadação das contribuições, os resgates, as portabilidades, o autoprocínio e a taxa de administração. Finalizando, comentou as atividades de investimentos, demonstrando a composição do Fundo Paulista, o quadro comparativo da rentabilidade e o retorno acumulados no período e nos 12 meses. Retomando a palavra o Presidente do Conselho, comunicou a recepção de Ofício do Conselho Fiscal, que manifesta preocupação no sentido de que a Fundação poderá não ter recursos suficientes para honrar seus compromissos no início de 2016, caso o Estado

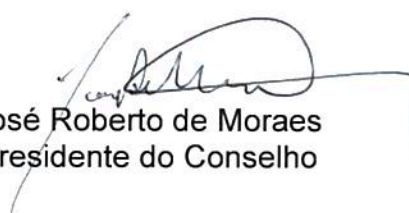


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

não faça o aporte em janeiro. O Conselho examinou e discutiu o conteúdo do referido documento e deliberou pelo envio de resposta ao Conselho Fiscal, posicionando-o do novo orçamento para 2016. Seguindo, registrou o recebimento de Ofício do Comitê Gestor do Plano de Benefício RG, solicitando esclarecimento sobre a previsão de criação do Conselho Consultivo e suas atribuições. Após discussão do assunto, o colegiado deliberou encaminhar resposta ao Comitê Gestor informando que o Conselho Deliberativo aguarda um prazo maior de atuação dos Comitês Gestores para avaliar a criação do Conselho Consultivo e estabelecer atribuições de matéria específica. Fazendo referência ao calendário de reuniões para 2016, o Conselho deliberou ajustar as datas de forma a permitir o envio tempestivo do material tanto para o Conselho Fiscal, quanto ao Conselho Deliberativo. Como assunto extra pauta, o Conselheiro Max, relator do processo de encaminhamento da Política de Investimentos do Programa de Gestão Administrativa - PGA, apresentou proposta de adequações comparativamente à política vigente, considerando que a totalidade dos recursos serão aplicados em Renda Fixa. Após a discussão do assunto, o colegiado aprovou a proposta na forma apresentada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, agendando a próxima reunião para o dia 28 de janeiro de 2016. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.


 José Roberto de Moraes
 Presidente do Conselho


 Antonio Fazzani Bina
 Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO



Edison Jesus de Souza Júnior
Conselheiro



Elio Lourenço Bolzani
Conselheiro



Max Freddy Frauendorf
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn
Conselheira



Cesar Gnoatto
Secretário